



MINUTA DO EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO COMPEsa 01/2021

1. OBJETO

O Leilão Público Compesa nº 01/2021 tem por objeto, alienação de 17 veículos inutilizados considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso da Companhia Pernambucana de Saneamento, Compesa, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital, aprovado e autorizado pelo Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração da Companhia Pernambucana de Saneamento.

2. DATA, HORA E LOCAL

O Leilão Público Compesa nº 01/2021 será realizado no dia 26 de Abril de 2021, a partir das 11:00h, na modalidade exclusivamente eletrônica com transmissão ao vivo e recebimento de lances pelo site: www.aragaoleiloes.com.br

3. EDITAL

Cópias integrais do edital poderão ser obtidos gratuitamente pela internet, no endereço eletrônico da Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, www.Compesa.com.br e no site do Leiloeiro Oficial, www.aragaoleiloes.com.br.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar do leilão público o interessado deverá se cadastrar no site do www.aragaoleiloes.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data do leilão público e enviar a documentação solicitada para posterior validação da equipe do leiloeiro oficial. A não apresentação desses documentos será motivo de desclassificação, sendo vedada a participação de menores de 18 anos de idade.

4.2 Cada pessoa física ou jurídica deverá apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de habilitação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação e pelas informações apresentadas no ato do seu cadastro. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.3 Para Pessoas Jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato do cadastro:

a) Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante.

b) Em caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

4.4 O arrematante fornecerá de imediato ao leiloeiro oficial, sem prejuízo da obrigação de fornecer os documentos acima mencionados, cópias do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do CNPJ (comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado), e os números dos telefones fixos, celulares, e-mails, etc., para a emissão da respectiva nota de arrematação do leiloeiro oficial.

4.5 Fica o arrematante ciente de que o(s) lote(s) será(ão) faturado(s) de acordo com cadastro do usuário responsável pelo envio do lance, o qual não poderá ser alterado após a confirmação da arrematação.

5. DOS BENS E LOCALIZAÇÃO

5.1 Os bens que compõem o objeto deste leilão público estão relacionados no ANEXO I com as suas respectivas especificações.

5.2 Todos os veículos descritos no ANEXO 1 poderão ser vistos e examinados pelos interessados, nos dias 19 a 23 de Abril de 2021, nos seguintes horários: das 08:30h às 11:30h, e das 14:00h às 16:00h, no pátio do leiloeiro oficial localizado na Rua Azul, 229, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54120-560. Os arrematantes e licitantes que não realizarem a vistoria prévia renunciam ao direito de apresentar reclamações posteriores ao leilão público.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. Os interessados em participar do leilão público, deverão observar as seguintes condições dos veículos recuperáveis e das sucatas de veículos:

6.2. Os veículos recuperáveis e as sucatas de veículos, serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão público, não se responsabilizando a Compesa ou o leiloeiro oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, não cabendo aos arrematantes quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais. No caso de sucatas, os mesmos terão seu chassi e placas cortadas e serão baixados pela Compesa no Detran/PE. Portanto, só poderão ser arrematados para aproveitamento exclusivo de peças por empresas do ramo de comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do Conselho Nacional de Trânsito, Contran (Artigo 16, § 3º da Resolução 623 do Contran).

6.3. As mudanças de característica dos veículos classificados como mecânicos operacionais junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, Detran/PE antes de sua transferência serão de responsabilidade do arrematante, devendo cumprir as seguintes etapas:

- Solicitar ao Detran/PE autorização prévia para mudança de característica – antes de proceder com a alteração do veículo;
- Iniciar a transformação pós-autorização junto a uma oficina especializada;
- Apresentar nota fiscal das peças utilizadas na mudança de característica em nome do arrematante;
- Apresentar nota fiscal ou declaração da empresa onde o serviço foi realizado com firma reconhecida;
- CSV (Certificado de Segurança Veicular);
- Solicitar junto ao Denatran o “CAT”;
- Demais documentos referentes à arrematação do veículo.

6.4 Nesses casos, o licitante deverá apresentar a declaração contida no ANEXO II deste edital, devidamente assinada, e por este ato estará concordando com as condições previamente estabelecidas, para o recebimento da “nota de arrematação” emitida pelo leiloeiro oficial, e do “termo de autorização para entrega de veículos arrematados neste leilão público”, emitido pela Compesa. Esta etapa é condição para o recebimento pelo arrematante.

6.5 Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos veículos no depósito do leiloeiro oficial, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, multas, taxas e encargos e outros,

que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores (competentes) e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

6.6 Em até 15 (quinze) dias úteis a Compesa deverá disponibilizar aos arrematantes dos lotes de veículos os certificados de registros dos veículos, CRV's, para serem retirados no escritório do leiloeiro oficial, mediante agendamento prévio, via e-mail (atendimento@aragaoleiloes.com.br), nos horários de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00. Esses documentos deverão ser assinados pelo arrematante, com reconhecimento de firma em cartório, e devolvidos no mesmo endereço, sito à Estrada das Ubaias, 20, Sala 401, Casa Amarela, Recife-PE para liberação da nota de arrematação, bem como da retirada do(s) veículo(s) no depósito do leiloeiro oficial.

6.7 Os veículos em estado de "sucatas" não receberão nenhuma documentação de regularização junto ao Detran/PE, visto que os mesmos se encontram "baixados". Considera-se em situação de "baixado" no Detran/PE as sucatas de veículos retiradas de circulação, conforme o disposto na Resolução nº 011/98 do Contran.

6.8 A comissão do leilão da Compesa, não disponibilizará qualquer tipo de ajuda, apoio ou auxílio de qualquer natureza para retirada dos bens arrematados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

6.9 Em até 48h após a arrematação dos lotes será enviado para o e-mail do arrematante cadastrado um boleto ou dados bancários para pagamento em até 3 (três) dias úteis. Caso o arrematante não pague no prazo, a venda ficará sem efeito e o leiloeiro oficial estará autorizado a convocar o próximo colocado para assumir a arrematação no lugar do licitante inadimplente, o qual ficará impedido de participar de outros certames e considerado inidôneo para participar de outros certames, conforme legislação vigente. O pagamento só será considerado quitado após a compensação bancária.

6.10 Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, e recolhimento do ICMS incidente sobre a operação. Não será aceito qualquer pagamento em espécie.

6.11 Os veículos arrematados só poderão ser retirados do pátio do leiloeiro oficial mediante comprovação de pagamento do arremate à Compesa, da comissão do leiloeiro oficial e demais taxas, tributos e encargos incidentes nas situações referenciadas neste edital, além da assinatura do CRV pelo arrematante com reconhecimento de firma (no caso dos veículos).

6.12 Os veículos arrematados deverão ser totalmente retirados no prazo de 3 (três) dias úteis após a comunicação da disponibilidade do CRV para assinatura do arrematante. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado e taxa de permanência de 1% (um por cento) do valor do lance em favor do leiloeiro oficial, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

6.13 As formas de pagamento dos arremates, taxas e demais encargos são exclusivamente através de transferência bancária ou pagamento de título emitido pelo leiloeiro oficial. Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento para estes valores.

7. DOS PREÇOS DE ARREMATAÇÃO

7.1 O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido constante do ANEXO I, para o qual o leiloeiro oficial baterá o martelo, consideradas as propostas de todos os interessados na hora do leilão público.

8. DA COBRANÇA DE ICMS

8.1 O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e de Comunicação (ICMS) será cobrado do adquirente sobre o valor dos lotes arrematados na ocasião do arremate do lote e recolhido pelo leiloeiro oficial para repassar à Compesa, conforme legislação vigente.

8.2 Na situação de arremate de sucata de veículo há incidência do imposto, devendo, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto, observar o valor mínimo (Pauta Fiscal) fixado por ato normativo da SEFAZ/PE. A alíquota será de 18%.

8.3 Na venda interna de sucata de veículo para estabelecimentos comerciais e industriais, o imposto será diferido. Não haverá destaque de ICMS.

8.4 Na venda interna de sucata de veículo para consumidores ou usuários finais haverá incidência do imposto. Haverá destaque do ICMS na nota fiscal (alíquota de 18%).

8.5 Na venda de sucata de veículo para outros Estados para estabelecimentos industriais, comerciais, consumidores ou usuários finais haverá incidência do imposto e o destaque do ICMS na nota fiscal, sendo aplicadas as seguintes alíquotas: 12% para contribuintes do ICMS e 18% para não contribuintes do ICMS

8.6 Na venda de sucata de veículo o ICMS será recolhido no prazo legal da categoria do estabelecimento. Para cálculo do valor final a ser pago pelo arrematante, em virtude da incidência do ICMS, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$VF = VA / (1 - AL)$$

Onde:

VF = Valor Final do Lote Arrematado com o ICMS Embutido

VA = Valor do Lote Arrematado

AL = Alíquota de ICMS a ser Aplicada

8.7 Na venda de veículos a base de cálculo do ICMS será de 20% sobre o valor da operação. Será aplicada redução da base de cálculo de ICMS de 80% sobre o valor da operação, bens adquiridos pela Compesa a mais de 01 (um) ano.

8.8 Na venda de veículos as alíquotas serão de 12% para contribuintes do ICMS, nas saídas para outro estado; e 18% para não contribuintes do ICMS, nas saídas internas e para outros estados.

8.9 Na Venda de veículos o cálculo do valor final a ser pago pelo arrematante será efetuado pela seguinte fórmula:

$$VF = VA / (1 - (AL - (AL * RB)))$$

Onde:

VF = Valor Final do Lote Arrematado com o ICMS Embutido

VA = Valor do Lote Arrematado

AL = Alíquota de ICMS a ser Aplicada

RB = Percentual de Redução da Base de Cálculo de ICMS

8.9 Na Venda de veículos o ICMS será recolhido no prazo da categoria do estabelecimento (Compesa).

8.10 Será emitida nota fiscal em favor do arrematante pela Compesa.

8.11 A nota fiscal emitida pela Compesa em favor do arrematante, servirá para acompanhamento e trânsito dos lotes arrematados, nos termos da legislação fiscal vigente. A emissão da referida nota fiscal será efetuada após a compensação do boleto bancário do respectivo lote e enviada posteriormente para o e-mail cadastrado do arrematante.

8.12 No caso de dúvidas, favor contatar a Gerência de Gestão Fiscal e Habilitação de Faturas, através do telefone: (81) 3412-9493.

9. LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

9.1 A liberação para entrega dos bens será autorizada pela comissão do leilão da Compesa, a vista dos seguintes documentos:

9.1.1 A nota de arrematação emitida e autenticada pelo leiloeiro oficial;

9.1.2 Emissão da nota fiscal.

9.1.3 Comprovantes de pagamento do lote arrematado, da comissão do leiloeiro oficial e do ICMS.

9.2 A nota de arrematação emitida e autenticada pelo leiloeiro oficial corresponderá a completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; valor do ICMS incluso a ser destacado na nota fiscal; local, data e hora do referido arremate. Esse documento só será emitido após a compensação do pagamento do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro oficial e do ICMS.

9.2.1 Caso o arrematante não possa vir pessoalmente retirar o(s) lote(s) arrematado(s), poderá enviar um representante, desde que munido de procuração por instrumento público ou particular, ou enviar uma autorização através do e-mail indicado no cadastro do arrematante.

9.3 Além da apresentação nota de arrematação, para que o arrematante retire o veículo será necessário que o arrematante retire o Documento Único de Transferência, DUT, e devolva assinado e reconhecido firma em cartório por autenticidade. Em seguida, comitente vendedor realizará o comunicado de venda no Detran/PE e o disponibilizará novamente para retirada no escritório do leiloeiro oficial em até 30 (trinta) dias úteis. Os mesmos estarão devidamente assinados pelo representante da Compesa e acompanhado dos documentos auxiliares necessários para transferência da propriedade.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

10.1 Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente edital, bem como no regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.

10.2 Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do leilão público, nos termos do referido regulamento e em conformidade com o presente edital;

10.3 Providenciar e garantir infraestrutura necessária por meio de plataforma online para o recebimento dos lances ofertados pelos interessados, bem como toda funcionalidade necessária à realização do leilão público online ao recebimento;

10.4 Para fins de liberação e entrega dos lotes, caberá ao leiloeiro oficial recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de toda a documentação, para arquivo da Compesa, nos termos fixados no edital.

10.5 A liberação da documentação dos veículos (CRLV/CRV) e sucatas de veículos deverá ser feita pelo leiloeiro oficial, conforme condições já descritas nas cláusulas acima.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O seguro obrigatório DPVAT e o IPVA de todos os veículos relacionados no item 5 deste edital se encontram quitados até o exercício de 2021 de forma proporcional até a data do leilão público. O pagamento de multas será de responsabilidade da Compesa desde que os fatos geradores tenham ocorrido até a data de venda dos veículos, não sendo mais de responsabilidade da Compesa as multas geradas após essa data.

11.2 Demais impostos e taxas que, porventura, incidirem sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outros, ocorrerão por conta do arrematante.

11.3 Informações complementares poderão ser obtidas na comissão do leilão no escritório do leiloeiro.

11.4 Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do leilão público, serão julgados pela comissão do leilão da Compesa.

11.5 Após a realização do leilão público, os questionamentos e reclamações por ventura existentes serão dirimidos pelo leiloeiro oficial através dos telefones: (81) 3877-1001 / 99432-7547 (whatsapp) ou email: atendimento@aragaoleiloes.com.br.

11.6 Neste leilão público não poderão participar os empregados e proprietários dos depósitos onde se encontram os lotes de veículos, bem como os integrantes da comissão do leilão da Compesa.

11.7 Encerrado o leilão público, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.8 A participação no presente leilão público implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital.

11.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.10 O leiloeiro oficial poderá estabelecer a seu critério o incremento (intervalo mínimo de lances) e o cronômetro do lote de forma dinâmica, a depender da intensidade da disputa, bem como realizar repasse dos lotes declarados como sem licitante no decorrer do leilão público;

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do leilão da Compesa, à luz da legislação vigente.

Recife, 29 de março de 2021.

Geraldo Sant'Anna de Andrade Júnior

Matrícula nº 10354

Presidente da Comissão do Leilão

Everaldo Teotônio Torres

Matrícula nº 9765

Membro da Comissão do Leilão

Luiz Carlos Ramos da Silva

Matrícula nº 10058

Membro da Comissão do Leilão

Raphael Barroso Carneiro dos Santos

Matrícula nº 10243

Membro da Comissão do Leilão

Júlio Victor Pedrosa de Almeida

Matrícula nº 11169

Membro da Comissão do Leilão

ANEXO I

LOTE	TIPO	MARCA/MODELO	PLACA	UF	ANO/MOP	CHASSI	AVALIAÇÃO
1	LEVE/RECUPERAVEL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PGK8121	PE	2012/2013	9BD15844AD6782310	R\$ 9.500,00
2	PESADO/RECUPERAVEL	GMC/16220	KLN0984	PE	1999/2000	9BG874NK0YC700030	R\$ 8.000,00
3	PESADO/RECUPERAVEL	F-12000 MUNCK	KIO3034	PE	1998/1988	9BFX2SLZ6WDB25402	R\$ 11.000,00
4	PESADO/SUCATA	VW/13.130	KGT2614	PE	1983/1983	VO05564	R\$ 500,00
5	MAQUINA	RETROESCAVADEIRA 214	NÃO HÁ			5LP2175VE0451067	R\$ 1.500,00
6	LEVE/RECUPERAVEL	FORD/KA SE 1.0 HA B	PCA7344	PE	2017/2018	9BFZH55L5J8457377	R\$ 4.000,00
7	LEVE/RECUPERAVEL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PGK7321	PE	2012/2013	9BD15844AD6781888	R\$ 9.500,00
8	CAMIONETA/RECUPERAVEL	JEEP/RENEGADE SPORT AT DIESEL	PED8591	PE	2016/2017	988611156HK099210	R\$ 30.000,00
9	LEVE/RECUPERAVEL	VW/KOMBI BRANCA	PGD8528	PE	2013/2014	9BWMF07X6DP017388	R\$ 9.000,00
10	LEVE/RECUPERAVEL	VW/KOMBI BRANCA	PGD7528	PE	2013/2014	9BWMF07X6DP017388	R\$ 8.500,00
11	LEVE/RECUPERAVEL	VW/KOMBI BRANCA	PGD8458	PE	2013/2014	9BWMF07X8EP000058	R\$ 9.000,00
12	CAMIONETA/RECUPERAVEL	JEEP/RENEGADE SPORT AT	PED8311	PE	2016/2017	98861115XHK100471	R\$ 30.000,00
13	LEVE/RECUPERAVEL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PEL8872	PE	2012/2013	9BD15844AD6782276	R\$ 2.500,00
14	LEVE/RECUPERAVEL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PEL6312	PE	2012/2013	9BD15844AD6782131	R\$ 9.500,00
15	LEVE/RECUPERAVEL	FORD/KA SE 1.0 HA B	PCC9538	PE	2016/2017	9BFZH55L8H8394849	R\$ 10.500,00
16	LEVE/RECUPERAVEL	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, GAS/ALC/GNV	PEL5222	PE	2012/2013	9BD119707D1100464	R\$ 20.000,00
17	PESADO/RECUPERÁVEL	IVECO/DAILY 70C17 HD CD	PCA5240	PE	2014/2014	93ZC70C1E8462930	R\$ 45.000,00

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Transferência de característica de veículo)

DECLARAÇÃO DO COMPRADOR DO LOTE Nº

Nome do Arrematante: _____ RG: _____

Data da Expedição: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fones: _____ Celular: _____ E-MAIL: _____

Declaro para os devidos fins, que assumo todos os custos com a mudança de característica / transformação e documentação dos veículos classificados como mecânicos operacionais e ou outros tipos como especiais, por mim arrematado, tudo de conformidade com as observações contidas no edital, assumindo também total responsabilidade civil e penal, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, CTB, e as Resoluções 261 e 262/2007 do Conselho Nacional de Trânsito, Contran.

Recife, _____ de _____ de _____ .

Nome legível completo_____
Assinatura igual ao documento de identificação

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sant Anna De Andrade Junior**, em 29/03/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Barroso Carneiro Dos Santos**, em 29/03/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jullio Victor Pedrosa De Almeida**, em 29/03/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23](#)



[de outubro de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Ramos Da Silva**, em 29/03/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Teotonio Torres**, em 29/03/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12593326** e o código CRC **5FC9053F**.